



Hoje e depois, regime por regime

A reforma troca os tributos sobre o consumo. À esquerda, o que existe hoje; à direita, o que a lei já define — com a parte que ainda depende de número marcada como tal.

Lucro Presumido		TRIBUTOS SEPARADOS
	HOJE	COM A REFORMA
Sobre a receita	PIS e Cofins somam 3,65% , mais ISS de 2% a 5% conforme o município	CBS e IBS no lugar dos três, com redução de 60% para serviço de saúde
Quanto dá	5,65% a 8,65%	Depende da alíquota de referência, ainda não definida — ver a nota abaixo
Crédito para quem paga você	Nenhum. O hospital ou a operadora não aproveita nada do que você recolhe	Integral. Quem paga passa a creditar o valor cheio destacado na nota
Crédito sobre o que você compra	Nenhum. Aluguel, equipamento e material entram como custo puro	Passa a existir sobre o que for insumo da atividade
IRPJ e CSLL	Sobre a presunção de 32% — ou 8% e 12% em receita com equiparação hospitalar	Não mudam. São tributos sobre o lucro, e a reforma não os substituiu

Simples Nacional		GUIA ÚNICA
Como se paga	Tudo numa guia: Anexo III a partir de 6% ou Anexo V a partir de 15,5%, conforme o Fator R e a faixa	Igual, com IBS e CBS dentro da guia — ou apurados por fora, no regime regular
Crédito para quem paga você	Limitado ao que corresponde à parcela recolhida na guia	Na guia, segue limitado. No regime regular, integral
Redução de 60%	Não existe — no Simples a conta já segue a lógica própria do regime	É regra do regime regular. Ficando na guia única, a lógica do Simples continua valendo

POR QUE A COLUNA DA DIREITA NÃO TRAZ UM NÚMERO

A alíquota de referência de IBS e CBS só é fixada até o fim de 2026. A lei prevê que, se a soma passar de **26,5%**, o Executivo precisa propor medidas de redução — e a projeção oficial mais recente ficou acima disso. Aplicando a redução de 60% sobre esse patamar, o efetivo sobre serviço de saúde cairia por volta de **10% a 11%**. É estimativa, não alíquota: qualquer conta fechada hoje é chute com aparência de cálculo.



O que a tabela não mostra

Olhando só as alíquotas, parece que a conta sobe. Ela pode subir mesmo — mas a alíquota é um dos três termos, e os outros dois mudam de pessoa para pessoa.

01 Quem paga você aproveita o crédito?

O crédito destacado na sua nota só serve a quem apura IBS e CBS. Fora disso, ele não existe para ninguém.

Fatura para hospital, clínica ou operadora

Eles creditam o que você destaca. O seu serviço fica mais barato para quem contrata, e isso pesa na renovação.

Atende paciente pessoa física

O paciente não credita nada. O crédito não compensa coisa alguma, e a diferença de alíquota aparece inteira no preço ou na margem.

02 Quanto você gasta para trabalhar?

Hoje, no Lucro Presumido, o que você compra para trabalhar é custo puro. Com a reforma, o que for insumo da atividade passa a gerar crédito.

Clínica com estrutura

Sala, equipamento, material, sistema e serviços contratados viram crédito. É o perfil que mais recupera.

Quem trabalha em estrutura de terceiros

Quase não há insumo para creditar. O plantonista é o caso extremo: fatura o próprio trabalho e compra pouco.

A METADE QUE NINGUÉM COMENTA

Metade da sua conta não é tocada pela reforma.

IRPJ e CSLL são tributos sobre o lucro. A reforma substituiu tributos sobre o consumo. Uma coisa não encosta na outra — e por isso a equiparação hospitalar, a escolha entre pró-labore e distribuição de lucro e a comparação entre regimes continuam valendo exatamente como valem hoje. Quem tratar a reforma como se mudasse tudo vai errar essa metade.

Três termos, e só um deles é igual para todo mundo.

A alíquota vale para todos. Quem paga você e quanto você gasta são seus. Por isso a pergunta útil não é “a reforma aumenta ou diminui”, e sim quanto do seu faturamento vem de quem credita e quanto do seu custo vira crédito.